



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 04 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre composição da Comissão de Ética e Conduta deste Conselho.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em deliberação realizada em assembléia geral no dia 30 de Janeiro de 2025 registrada sob nº 214;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho e

CONSIDERANDO por fim o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para o Gestão 2025- 2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Ética e Conduta, composta paritariamente da seguinte maneira:

1. Poder Público:
 - a) Marcia Denise Gusmão Coelho
 - b) Cecília Oliveira Alves Piauí

2. Sociedade Civil
 - a) Luis Carlos Gonçalves
 - b) Solange de Jesus Souza

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as anteriores.

Caraguatatuba, 30 de Janeiro de 2025.

Alexandre Barroqueiro de Carvalho

Presidente do CMDDI

Gestão 2025-2027